

DEEP LOGÍSTICA DEDICADA E PORTUÁRIA LTDA

CNPJ 26.840.545/0008-76 - NIRE nº 42902083079

REGULAMENTO INTERNO - ARMAZÉM GERAL

DEEP LOGÍSTICA DEDICADA E PORTUÁRIA LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 26.840.545/0001-08, com sede na Praça da República, nº 87, Conjunto Comercial 76, Centro, Santos, SP, CEP 11013-010, e na JUCESP sob NIRE 3523015327-4, em relação a sua unidade Filial estabelecida na Estrada José Alves, nº 4227, Bairro Áreas Diversas, Itapoá – SC, CEP: 89.249-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.840.545/0008-76, e na JUCESC sob NIRE nº 42902083079, por este instrumento, estabelece o **REGULAMENTO INTERNO DO ARMAZÉM GERAL**, que será utilizado na unidade filial, ora identificada, que regerá as normas e condições de utilização a seguir expressas: Artigo 1º. Serão recebidas em depósito mercadorias diversas que não possuem natureza agropecuária. Parágrafo Único. Serviços acessórios serão executados desde que possíveis e desde que não sejam contrários às disposições legais. Artigo 2º. A critério da empresa o depósito de mercadorias poderá ser recusado quando: I - Quando não houver espaço suficiente para seu armazenamento; e II - Se, em virtude das condições em que elas de acharem, puderem danificar as mercadorias já depositadas, bem como se forem de fácil deterioração ou impróprias para o armazenamento. Artigo. 3º. A empresa não se responsabilizará por mercadorias depositadas quando: A) Por quebra de peso e avarias; e B) Alterações de qualidade. Parágrafo único: A responsabilidade pelas mercadorias em depósito cessará nos casos de alterações de qualidade provenientes da natureza ou do acondicionamento daquelas, bem como por força maior. Artigo 4º. Todas as mercadorias serão recebidas e enviadas com os respectivos documentos fiscais. Artigo 5º. A empresa contratante fará, obrigatoriamente em seu nome, o seguro das mercadorias depositadas. Artigo 6º. Os depósitos de mercadorias deverão ser feitos por ordem do depositante, do seu procurador ou do seu preposto e será dirigida à empresa, que emitirá um documento especial (denominado Recibo de Depósito), contento quantidade, especificações, classificação, marca, peso e acondicionamento das mercadorias. Artigo 7º. As indenizações prescreverão em três meses, contados da data em que as mercadorias foram ou deveriam ter sido entregues, e serão calculadas pelo preço das mercadorias em bom estado. Artigo 8º. O inadimplemento de pagamento de armazenagem acarretará vencimento antecipado do prazo de depósito, com a adoção do procedimento previsto no artigo 10 e parágrafos do Decreto nº 1.102/1903. Parágrafo Único: A empresa contratada para armazenagem poderá reter qualquer mercadoria depositada para a garantida da respectiva despesa do armazenamento e outras despesas incorridas, tudo conforme o permitido pelo Art. 14, do Decreto 1.102/1903. Artigo 9º. O prazo máximo de depósito é regulado pelo decreto 1.102 de 21/11/1903, sendo 06 (seis) meses e o prazo mínimo de 01 (uma) semana, podendo ser prorrogado de acordo com as partes. Artigo 10º. A empresa terá os respectivos profissionais habilitados para o bom funcionamento do armazém geral. Condições Gerais: os seguros e as emissões de warrants serão regidos pelas disposições do Decreto nº 1.102/1903. O pessoal auxiliar e suas obrigações, bem como o horário de funcionamento dos armazéns e os casos omissão serão regidos pelos usos e costumes da praxe comercial, desde que não contrários à legislação vigente. Santos-SP, 15 de setembro de 2026. CONCÓRDIA EMPREENDIMENTOS LTDA – Sócia. Dagnor Roberto Schneider e Ladi Luiz Bolsi. DAGNOR ROBERTO SCHNEIDER – Administrador. LADI LUIZ BOLSI – Administrador.

TARIFAS REMUNERATÓRIAS						
DEEP LOGÍSTICA DEDICADA E PORTUÁRIA LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 26.840.545/0001-08, com sede na Praça da República, nº 87, Conjunto Comercial 76, Centro, Santos, SP, CEP 11013-010, e na JUCESP sob NIRE 3523015327-4, em relação a sua unidade Filial estabelecida na Estrada José Alves, nº 4227, Bairro Áreas Diversas, Itapoá – SC, CEP: 89.249-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.840.545/0008-76, e na JUCESC sob NIRE nº 42902083079, por este instrumento, estabelece suas TARIFAS REMUNERATÓRIAS , que serão utilizadas na unidade filial, ora identificada, conforme segue:						
1. TAXA DE ESTOCAGEM DE PRODUTOS						
DISCRIMINAÇÃO	VALOR DO SERVIÇO (R\$)	QUANTIDADE	PERIODICIDADE	Pesagem de Contêiner (20/40)	405,00	Contêiner
Armazenagem carga solta	25,00	Por Palete	Diária	Posicionamento de Carga Solta	45,00	Volume
Armazenagem	115,00	Big bag	Diária			(caixas/pallet/etc..)
Armazenagem carga solta	25,00	Por m²	Diária	Posicionamento de Contêiner 20/40	300,00	Contêiner
Pré stacking	400,00	Container	Diária	Remoção de Contêiner Cheio da Pilha	150,00	Contêiner
Seguro de transportes	0,60%	Sobre o valor da NF	Período de 30 dias	Colocação de Cinta Nylon em Pallet	92,00	Cinta
				Colocação de Cinta de Aço em Pallet	116,00	Cinta
Seguro de armazenagem	0,60%	Sobre o valor da NF	Período de 30 dias	Peação de Carga Cntr 20 (Madeira Tratada)	1.400,00	Contêiner
				Peação de Carga Cntr 40 (Madeira Tratada)	1.800,00	Contêiner
				Peação de Carga Cntr 20/40 Nylon	1.035,00	Contêiner
				Etiquetagem	12,00	Unidade
				Repaletização (Pallet/Filme/Cinta)	587,00	Pallet
				Colocação de Filme Stretch	238,00	Pallet
				Fornecimento de Pallet	145,00	Pallet
2. TARIFAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS						
DISCRIMINAÇÃO		VALOR DO SERVIÇO (R\$)	QUANTIDADE	Limpeza de Contêiner (Varrição e Retirada de Resíduos)	550,00	Contêiner
Descarga de Contêiner Cheio (HANDLING IN)		400,00	Contêiner	Retirada das Lonas do Caminhão	262,00	Caminhão
Descarga de Contêiner Vazio (HANDLING IN)		350,00	Contêiner	Desmontar tampas laterais de Carreta	262,00	Carreta
Carregamento de Contêiner Cheio (HANDLING OUT)		400,00	Contêiner	Revestimento de Cntr com Papel Kraft	1.350,00	Contêiner
Carregamento de Contêiner Vazio (HANDLING OUT)		350,000	Contêiner	Separação por Referência até 100 Volumes	650,00	Operação
Recebimento de Carga Solta Mecanizada		75,00	Volume (caixas/pallet/etc..)	Separação por Referência de 101 até 350 Volumes	1.150,00	Operação
Recebimento de Carga Solta c/ Mão de Obra		60,00	Volume (caixas/pallet/etc..)	Separação por Referência de 351 até 700 Volumes	1.650,00	Operação
Carregamento de Carga Solta Mecanizada		80,00	Volume (caixas/pallet/etc..)	Separação por Referência de 701 até 1.300 Volumes	2.150,00	Operação
Carregamento de Carga Solta c/ Mão de Obra		60,00	Volume (caixas/pallet/etc..)	Separação por Referência acima de 1.300 Volumes	2.875,00	Operação
Desunitização de Contêiner Mecanizado (Cntr 20)		1.535,00	Contêiner	Movimentação – Entrada e Saída	150,00	Pallet
Desunitização de Contêiner c/ Mão de Obra (Cntr 20)		1.950,00	Contêiner	Recebimento de Materiais	215,00	Por m²
Desunitização de Contêiner Mecanizado (Cntr 40)		1.650,00	Contêiner	Serviços de Paletização	510,00	Pallet
Desunitização de Contêiner c/ Mão de Obra (Cntr 40)		2.285,00	Contêiner	Picking Carga Mecanizada	60,00	Volume (caixas/pallet/etc..)
Unitização de Mercadoria Mecanizada (Cntr 20)		1.535,00	Contêiner	Picking Carga c/ Mão de Obra	80,00	Volume (caixas/pallet/etc..)
Unitização de Mercadoria c/ Mão de obra (Cntr 20)		2.285,00	Contêiner	Coleta de Contêiner Vazio Depot Itajaí ou NVT	780,00	Contêiner
Unitização de Mercadoria Mecanizada (Cntr 40)		1.650,00	Contêiner	Devolução de Contêiner Vazio Depot Itajaí ou NVT	780,00	Contêiner
Unitização de Mercadoria c/ Mão de obra (Cntr 40)		2.285,00	Contêiner	Envio do Contêiner Cheio ao Porto de Itajaí ou NVT	920,00	Contêiner
Transbordo de Carga (contêiner/veículo) Mecanizada		1.800,00	Contêiner	Santos-SP, 16 de setembro de 2026. CONCÓRDIA EMPREENDIMENTOS LTDA – Sócia. Dagnor Roberto Schneider e Ladi Luiz Bolsi. DAGNOR ROBERTO SCHNEIDER – Administrador; LADI LUIZ BOLSI – Administrador.		
Transbordo de Carga (contêiner/veículo) c/ Mão de Obra		2.500,00	Contêiner			

MEMORIAL DESCRITIVO

NOME EMPRESARIAL (DENOMINAÇÃO SOCIAL): DEEP LOGÍSTICA DEDICADA E PORTUÁRIA LTDA. **NATUREZA JURÍDICA:** Sociedade Empresária Limitada. **REGISTRO DA FILIAL NA JUCESC:** NIRE nº 42902083079. **INSCRIÇÃO CNPJ** 26.840.545/0008-76. **CAPITAL SOCIAL DA MATRIZ:** R\$ 600.000,00. **CAPITAL SOCIAL DA FILIAL:** Não há capital social destacado. **DOMICÍLIO DA MATRIZ:** Praça da República, nº 87, Conjunto Comercial 76, Centro, Santos, SP, CEP 11013-010. **DOMICÍLIO DA FILIAL:** Estrada José Alves, nº 4227, Bairro Áreas Diversas, Itapoá - SC, CEP: 89.249-000. **ÁREA DO TERRENO:** 80.547,10 m². **TIPO DO ESTABELECIMENTO:** Galpão. **TIPO DE CONSTRUÇÃO:** - Galpão misto de concreto pré-moldado e cobertura/fechamento metálicos, piso de concreto. - Galpões mistos de estrutura metálica e cobertura/fechamentos lonados, piso em paver. **ATIVIDADE PRETENDIDA:** Armazém Geral. **CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM:** 5.841,16 + 4x 700,00 = 8.641,16 m². **MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS DE SUPORTE:** 3 Empilhadeiras de 2,5 toneladas; 1 Empilhadeira de 4,5 toneladas; 1 Empilhadeira de 7 toneladas; 1 Empilhadeira de 10 toneladas; 2 Empilhadeira de 45 toneladas. **OPERAÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:** Armazéns gerais - emissão de warrant; Depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis. **NATUREZA DAS MERCADORIAS RECEBIDAS:** Madeira, piso cerâmico, polímeros, aditivos, celulose, cargas secas gerais, vasilhames e containers. **COMODIDADE:** A unidade armazenadora apresenta condições satisfatórias no que se refere à estabilidade estrutural e funcional, com condições de uso imediato. **SEGURANÇA:** O armazém possui condições satisfatórias no que se refere a quantidade e a natureza das mercadorias que serão recebidas, bem como com os serviços propostos no regulamento interno e aprovados pelo profissional no laudo técnico. Memorial descritivo vinculado à ART nº 10.685.820-6. JUCESP Nº 383.984/26-8 em 06/10/2026 - Marina Centurion Dardani - Secretaria Geral em Exercício. Santos-SP, 15 de setembro de 2026. CONCÓRDIA EMPREENDIMENTOS LTDA - Sócia. Dagnor Roberto Schneider e Ladi Luiz Bolsi. DAGNOR ROBERTO SCHNEIDER - Administrador; LADI LUIZ BOLSI- Administrador.